



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião  
Secretaria Municipal de Saúde

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:

<b>Setor Requirante:</b>	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Objetivo da demanda:</b>	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA PA-151, S/N, VILA DE BRANQUELÂNDIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM POSTO DE SAÚDE.
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	LAURA SAMILLE LOPES DE MENESES
<b>Função</b>	DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM POSTO DE SAÚDE.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. A demanda trata-se da necessidade de Locação de um imóvel.

### 3. QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA PA-151, S/N, VILA DE BRANQUELÂNDIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM POSTO DE SAÚDE.	MÊS	43

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

4.1. A motivação da presente contratação está fundamentada na necessidade de ampliação da cobertura da atenção básica no Município, atendendo à demanda crescente da população residente na região de Branquelândia, que atualmente encontra-se em situação de vulnerabilidade no acesso aos serviços essenciais de saúde pública. Ressalta-se que a localidade é distante da sede do município e de difícil acesso, o que reforça a urgência na implementação de um ponto fixo de atendimento para garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

4.2. A implantação de um Posto de Saúde na Vila de Branquelândia permitirá a oferta de diversos serviços essenciais da atenção primária à saúde, como atendimento médico e de enfermagem, consultas de pré-natal, acompanhamento de hipertensos e diabéticos, vacinação, curativos, dispensação de medicamentos da farmácia básica, coleta de exames laboratoriais e



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião  
Secretaria Municipal de Saúde

ações educativas. Além disso, o posto servirá como ponto de apoio para os agentes comunitários de saúde, facilitando o acompanhamento domiciliar das famílias e a vigilância em saúde, bem como para a equipe de Estratégia Saúde da Família, garantindo a presença constante de profissionais capacitados na região.

**4.3.** Com a estrutura física adequada, a população local terá acesso facilitado aos programas federais e municipais de saúde, como o Programa Saúde da Família (PSF), o Programa Nacional de Imunizações (PNI), o Programa de Planejamento Familiar, controle da tuberculose e hanseníase, além de ações voltadas à saúde da mulher, da criança e do idoso. Essa descentralização dos atendimentos, por meio da presença física de um posto de saúde na comunidade, contribuirá de forma direta para a melhoria dos indicadores de saúde, redução das demandas de urgência e emergência e para o fortalecimento do vínculo entre a população e os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

**4.4.** Após criteriosa busca e levantamento técnico da equipe desta Secretaria, foi identificado que o único imóvel disponível e apto a abrigar uma unidade de saúde na região mencionada encontra-se situado na Rodovia PA-151, s/n, reunindo condições adequadas de localização estratégica, segurança, acessibilidade e estrutura física para o atendimento da demanda local. Importante destacar que o imóvel já foi avaliado por equipe técnica, que atestou sua adequação ao uso pretendido, considerando também critérios de economicidade e funcionalidade.

**4.5.** Com base no exposto, e considerando a inviabilidade de competição para este caso específico, tendo em vista a exclusividade de localização e a natureza do objeto, entende-se configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V – contratação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

## **5. RESULTADOS:**

**5.1.** A presente contratação tem por finalidade alcançar resultados concretos na ampliação do acesso da população da zona rural do município de Baião/PA aos serviços públicos essenciais de saúde, assegurando o princípio da universalidade e integralidade previsto no Sistema Único de Saúde – SUS.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião  
Secretaria Municipal de Saúde

**5.2.** Especificamente, espera-se com a implantação do Posto de Saúde na Vila de Branquelândia:

**5.2.1.** Redução de deslocamentos da população rural até a sede do município, garantindo atendimento mais rápido e humanizado, especialmente para gestantes, idosos, crianças e portadores de doenças crônicas.

**5.2.2.** Implementação de serviços contínuos de atenção primária à saúde, com presença periódica de equipe multiprofissional (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e agentes comunitários), promovendo ações de prevenção, diagnóstico precoce, vacinação, controle de doenças e promoção da saúde.

**5.2.3.** Integração da comunidade aos programas estratégicos do SUS, como o Programa Saúde da Família (PSF), Programa Nacional de Imunizações (PNI), Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Hipertensão, planejamento familiar, entre outros.

**5.2.4.** Fortalecimento do vínculo entre profissionais de saúde e comunidade local, por meio do acompanhamento longitudinal, escuta qualificada e resolutividade das demandas locais.

**5.2.5.** Melhoria dos indicadores municipais de saúde, como cobertura vacinal, controle de hipertensão e diabetes, redução de internações por causas evitáveis, entre outros parâmetros pactuados no âmbito da gestão do SUS.

**5.3.** Assim, a contratação pretendida se revela essencial para promover equidade territorial na oferta de serviços públicos, materializando o compromisso da gestão municipal com a garantia do direito à saúde a todos os cidadãos, especialmente àqueles que vivem em regiões mais distantes e vulneráveis.

## **6. PREVISÃO DA AQUISIÇÃO, NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**6.1.** Para a definição da demanda, a contratação pretendida se insere no planejamento interno da Secretaria Municipal de Saúde.

Baião/PA, 09 de junho de 2025.

---

**LAURA SAMILLE LOPES DE MENESES**  
Secretária Municipal de Saúde